



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação ad-referendum CBH-MP/181/2015 de 14/12/2015

Define novo limite mínimo de solicitação de recursos ao FEHIDRO 2016 para execução de projetos não estruturais.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Deliberação CBH-MP/180/2016 de 30/11/2015, que aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2016 destinados ao CBH-MP;

Considerando as novas normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Delibera ad-referendum

Artigo 1º - Aprova alteração nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 9º da Deliberação CBH-MP/180/2016 de 30/11/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 9. -

*Parágrafo 1º - As solicitações de recursos de cada entidade, nas modalidades: reembolsável e não reembolsável deverão observar o limite mínimo de solicitação ao FEHIDRO de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para projetos não estruturais** e mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos estruturais.*

*Parágrafo 2º - Para as solicitações de recursos de Municípios com sede em outra UGRHI, será destinado recurso para um único projeto, observando os valores de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para projetos não estruturais** e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos estruturais.*

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ismênia Mendes Moraes
Presidente

Manuel Amilcar dos Santos Queiroz
Vice - Presidente

Denis Emanuel de Araujo
Secretário Executivo